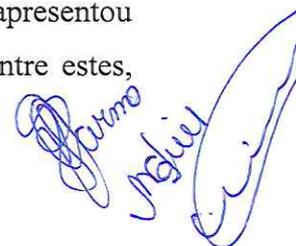


1 Ata nº. 1 da reunião realizada para julgamento dos quesitos estabelecidos pelo Edital de  
2 Chamamento no. 004/2021, Processo 141/2021 que dispõe sobre Chamamento Público  
3 para Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo Institucional (Criança e  
4 Adolescente), realizada em 01 de dezembro de 2021 na Sede da Prefeitura Municipal de  
5 Tocantins, à Av. Padre Macário, 129, Tocantins/MG. Presentes os membros da Comissão  
6 de Seleção das Parcerias do município: Wanderlei Vinha, Fernanda Rodrigues do Carmo  
7 e Mayra de Carvalho Pires e a representante do Instituto Realizar Gisella Guilhermino  
8 Valente. Ressaltamos que o Instituto Realizar foi a única OSC a apresentar documentação  
9 para este Chamamento Público. Às 08:00hs Gisella protocolou os envelopes 1 e 2  
10 contendo respectivamente, as propostas e os documentos de habilitação do Instituto  
11 (lacrados) e os mesmos foram assinados pela Comissão e pela representante da  
12 Instituição. Em seguida o envelope 1 foi aberto, na presença de todos e foi verificada a  
13 apresentação da proposta da Instituição. Sendo aberto o envelope 2, verificou-se que toda  
14 a documentação solicitada foi apresentada. Tendo sido todos os requisitos estabelecidos  
15 para este momento cumpridos, a Sra. Gisella Guilhermino Valente se retirou e a Comissão  
16 de Seleção passou à avaliação da documentação. Quanto à Proposta de Trabalho, os  
17 quesitos foram avaliados conforme o item 6.5.5, Tabela 2 do Edital. Quanto ao item 1 da  
18 tabela (descrição das estratégias metodológicas, resultados esperados e formas de  
19 avaliação a serem adotadas), a Comissão observou que vários itens listados como  
20 resultados deveriam constar na metodologia e que ambos, metodologia e resultado, não  
21 possuem total adequação ao objeto proposto o que levou a Comissão a pontuar este  
22 quesito com 1 (um) ponto. Quanto à descrição dos recursos humanos a Instituição se  
23 mostrou de acordo com o Edital e obteve a pontuação total (2 pontos). Em relação ao item  
24 3, experiência prévia comprovada, a Instituição obteve 1 ponto uma vez que comprovou  
25 ter dois anos de experiência na execução do objeto proposto. A Instituição não apresentou  
26 certificado CEBAS e não pontuou neste quesito. Obedecendo o peso estabelecido para  
27 cada item (Tabela 3 do mesmo Item e subitem do Edital) a Instituição obteve o somatório  
28 de 19 (dezenove pontos) sendo, portanto, a proposta classificada para fase de Habilitação.  
29 Nesta mesma sessão foi aberto o envelope 2, referente à habilitação da OSC classificada.  
30 Estando a Instituição em acordo com os requisitos previstos no inciso I do caput do art.  
31 2º., nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei 13.019/2014  
32 e não incorrendo nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, a Comissão procedeu  
33 à análise da documentação conforme o item 6.7.4 do Edital, a saber: a) a OSC apresentou  
34 cópia do Estatuto registrado e suas alterações, porém não foi encontrado entre estes,



35 documento que comprovasse a alteração no nome originário da OSC para o atual  
36 (Instituto FAGOC – Instituto Realizar); b) foi apresentado CNPJ com cadastro ativo,  
37 superior a 01 ano, contudo entre os Códigos e Descrições das Atividades Econômicas  
38 Principal e Secundárias estabelecidas no documento não foi encontrado código que  
39 referencie o objeto pleiteado no Edital; c) para comprovação de experiência prévia foi  
40 apresentado termo de parceria firmado com os municípios de Rodeiro, Rio Pomba e  
41 Guidoal. Com relação aos demais itens constantes neste artigo, alíneas d, e, f, g, h, j, k,  
42 l, n e o foi apresentada documentação a contento e, as alíneas i e m não foram apresentadas  
43 por não se aplicarem à referida OSC. Tendo em vista as observações relativas às alíneas  
44 a e b do item 6.7.4, esta Comissão decide pela suspensão desta sessão para solicitar  
45 assessoramento técnico de especialista do setor Jurídico, para verificação de possível  
46 impedimento legal de se firmar termo de parceria com a OSC classificada. Nada mais  
47 havendo, a Comissão encaminhará ao Setor Jurídico as dúvidas encontradas e o pedido  
48 de parecer e voltará a se reunir para as disposições finais assim que o Setor se manifestar.

*Maguel, [assinatura]* *[assinatura]*

## Chamamento Público 004/2021

A Comissão de Seleção das Parcerias do Município de Tocantins/MG vem por este, solicitar parecer Jurídico no que tange à documentação apresentada pela OSC Instituto Realizar para Chamamento Público para Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo Institucional (crianças e adolescentes).

Tendo como referencial o estabelecido no Edital a Comissão procedeu à análise da documentação conforme o item 6.7.4 do Edital e encontrou a seguinte observação: foi apresentado CNPJ com cadastro ativo, superior a 01 ano, contudo entre os Códigos e Descrições das Atividades Econômicas Principal e Secundárias estabelecidas no documento não foi encontrado código que referencie o objeto pleiteado no Edital.

A Comissão solicita parecer esclarecendo se este fato impede a habilitação da OSC para celebração de termo de parceria.

Uma vez que esta Comissão possui prazo definido em Edital para se manifestar, pedimos urgência na emissão deste parecer.

Sem mais, colocamo-nos à disposição.



Vanderlei Vinha



Fernanda Rodrigues do Carmo



Mayra de Carvalho Pires

Membros da Comissão de Seleção das Parcerias do Município de Tocantins/MG



Mayra Carvalho Pires &lt;mayracpires@gmail.com&gt;

**Solicitação de Parecer**

2 mensagens

**Mayra Carvalho Pires** <mayracpires@gmail.com>

2 de dezembro de 2021 09:51

Para: leticia\_victorio@hotmail.com, assistenciasocialpmtmg1720@gmail.com

Bom dia, Letícia!

Como informado ontem, estamos encaminhando solicitação de parecer sobre dúvida da Comissão de Chamamento Público. Reforço o pedido de urgência, uma vez que temos poucos dias para nos posicionarmos em relação ao processo.

At.te.

Mayra de Carvalho Pires

**2 anexos****20211201\_104946\_1\_.jpg**  
1643K**Pedido de Parecer Jurídico.docx**  
14K**Leticia Victório Medeiros** <leticia\_victorio@hotmail.com>

2 de dezembro de 2021 11:38

Para: Mayra Carvalho Pires &lt;mayracpires@gmail.com&gt;

Prezada,

O edital não exige atividade específica de CNAE para a participação no chamamento público.

O instituto interessado comprovou possuir capacidade técnica e operacional para o serviço pretendido, apresentando documentação probatória de anterior expertise no assunto e função estatutária compatível com a atividade.

O fato do instituto possuir outras atividades além da atividade de acolhimento institucional de menor, pretendida no chamamento, não o desabona ou torna possível a sua desclassificação.

Ressalto a comprovação da vasta experiência na atividade pretendida de acolhimento institucional de menores do instituto, comprovada em atestados e os diversos documentos, e a ausência de outro parceiro interessado para a atividade, mesmo diante da ampla divulgação do edital.

Assim, não vejo impedimentos para habilitação.

Att

Leticia Victório Medeiros

Obter o Outlook para iOS

**De:** Mayra Carvalho Pires <mayracpires@gmail.com>**Enviado:** Thursday, December 2, 2021 9:51:18 AM**Para:** leticia\_victorio@hotmail.com <leticia\_victorio@hotmail.com>; assistenciasocialpmtmg1720@

07/12/2021 14:25

Gmail - Solicitação de Parecer

gmail.com <assistenciasocialpmtmg1720@gmail.com>

**Assunto:** Solicitação de Parecer

[Texto das mensagens anteriores oculto]



1 Ata nº. 2 de reunião da Comissão de Seleção das Parcerias do Município de  
2 Tocantins/MG para julgamento dos requisitos estabelecidos pelo Edital de Chamamento  
3 Público para Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo Institucional  
4 (Crianças e Adolescentes), realizada em 07 de dezembro de 2021 na Sede da Secretaria  
5 Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social à Rua Manoel Rocha, 140 – Centro,  
6 nesta cidade. Presentes os membros da Comissão Wanderlei Vinha, Fernanda Rodrigues  
7 do Carmo e Mayra de Carvalho Pires. Conforme estabelecido na última reunião, realizada  
8 em 01 de dezembro do presente, foi encaminhado ao Setor Jurídico documento  
9 solicitando parecer técnico que esclarecesse se o fato do CNPJ da OSC não citar, entre  
10 seus Códigos e Descrições das Atividades Econômicas Principal e Secundárias, o código  
11 que referencie o objeto pleiteado no Edital. Quanto a isto, a assessora Letícia Victório  
12 Medeiros se manifestou informando que o edital não exige atividade específica de CNAE  
13 para a participação no chamamento público; e, portanto, não há impedimentos para  
14 habilitação (ver, em anexo Ofício enviado ao Jurídico e resposta na íntegra).  
15 Considerando que o Instituto Realizar apresentou toda a documentação solicitada e que a  
16 mesma está em conformidade com o exigido no Edital de Chamamento 004/2021,  
17 Processo 141/2021, esta Comissão declara que a OSC Instituto Realizar encontra-se  
18 habilitada. Nada mais havendo, a Comissão encerra esta reunião e os membros assinarão  
19 este documento. 